



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.

CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em 13/05 Discussão

Por: Emmanuel de Aguiar

Plenário 05/06/17

Emmanuel de Aguiar
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR DEL. JARDEL GUIMARÃES – PTN(PODEMOS)

MOÇÃO DE LOUVOR Nº. 134 /2017

Senhor Presidente,

Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil - 12 de Junho de 2017 (Segunda-feira).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, pelo vereador infra-assinado, manifesta **VOTOS DE LOUVOR** pela passagem do **DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL**, comemorado no próximo dia 12 de junho.

Senhora e Senhores Vereadores, o **Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil** (*World Day Against Child Labour*) é celebrado anualmente em **12 de junho**. O principal objetivo da data é alertar a comunidade em geral e os diferentes núcleos do governo sobre a realidade do trabalho infantil, uma prática que se mantém corriqueira em diversas regiões do Brasil e do mundo.

Esta data foi criada por iniciativa da **Organização Internacional do Trabalho**, uma agência vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), em 2002.

Centenas de milhões de crianças estão nesse exato momento trabalhando, e não estão usufruindo de seus direitos à educação, saúde e lazer. No Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil se relembra que esses direitos estão sendo negligenciados em muitos países.

A principal arma contra o trabalho infantil é a intensa sensibilização civil contra a exploração das crianças e adolescentes, que constitui uma grave violação aos direitos humanos fundamentais.

No Brasil, por exemplo, diversas campanhas e programas que visam erradicar o trabalho infantil são divulgados nesta data, seja através do Ministério do Trabalho ou de outros órgãos da sociedade civil. De acordo com dados da UNICEF, estima-se que aproximadamente 168 milhões de crianças sejam vítimas de trabalho infantil em todo o mundo. Segundo a Organização Internacional do Trabalho, cerca de 20 em cada 100 crianças começam a trabalhar a partir dos 15 anos.

Que desta decisão seja dado conhecimento a **SEMTRAS, CONSELHOS TUTELARES DA CIDADE, NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/SANTARÉM**.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em _____ de maio de 2017.

DEL. JARDEL GUIMARÃES

Vereador – PTN(PODEMOS)

Emmanuel de Aguiar - Pode